- expedição de convites a órgãos, empresas e países, pelo MD (coordenada pela SELOM) e pela ESG (até 30/7);

Setembro de 2008:

- recebimento, pela ESG, das indicações dos candidatos das empresas e órgãos convidados para os cursos (até 30/9); e

- informação, do MD, por intermédio da SELOM, às Forças Singulares, do número de vagas disponíveis para militares da Marinha, Exército e Aeronáutica (até 30/09).

Outubro de 2008:

- realização, pela ESG, do processo de seleção preliminar (levantamento e análise) de candidatos civis e integrantes das Forças Auxiliares, que se destinam aos diversos cursos;

Novembro de 2008:

- encaminhamento ao MD, pela ESG, da proposta de seleção (até 14/11);

- recebimento, pelo MD, das indicações dos candidatos selecionados pelas Forças Singulares e nações amigas (até 14/11);

- publicação em DOU da portaria de Aprovação das seleções realizadas pelas Forças Singulares e dos representantes das nações amigas (até 21/11); e

- homologação da seleção dos candidatos civis e integrantes das Forças Auxiliares e publicação em DOU das portarias ministeriais, com posterior informação à ESG (até 28/11).

Dezembro de 2008:

- informação, pela ESG, aos órgãos e empresas sobre a aprovação dos candidatos (até 19/12).

6.2 - No processo de seleção ao CLMN será observado o seguinte cronograma:

Dezembro de 2008:

- informação, pelo MD, por intermédio da SELOM, às Forças Singulares, do número de vagas disponíveis para militares da marinha, Exército e Aeronáutica (até 19/12).

Fevereiro de 2009:

-solicitação, pela SELOM, aos demais setores do MD, de empresas e órgãos a serem convidados a indicar candidatos (até 19/02).

Março de 2009:

- expedição de convites a órgãos e empresas, pelo MD (coordenada pela SELOM) e pela ESG (até 31/03).

Abril de 2009:

-recebimento, pela ESG, das indicações dos candidatos das empresas e órgãos convidados (até 30/04); e

-recebimento, pelo MD, das indicações dos candidatos selecionados pelas Forças Singulares (até 30/04).

Maio de 2009:

-realização, pela ESG, do processo de seleção preliminar (levantamento e análise) de candidatos civis e integrantes das Forças Auxiliares e encaminhamento ao MD da proposta de seleção (até 15/05);

-publicação em DOU, pelo MD, da portaria de aprovação das seleções realizadas pelas Forças Singulares (até 25/05); e

-homologação da seleção dos candidatos civis e integrantes das Forças Auxiliares e publicação em DOU das portarias ministeriais, com posterior informação à ESG (até 29/05).

Junho 2009:

- informação, pela ESG, aos órgãos e empresas sobre a aprovação dos candidatos (até 29/06).

6.3 - No processo de seleção ao CGERD, que acontecerá em duas edições será observado o seguinte cronograma com datas a serem definidas pela ESG:

- consulta do MD (por intermédio da SELOM) a seus órgãos internos e aos Comandos das Forças Singulares sobre necessidade de vagas para candidatos militares e civis;

- informação pelo MD por intermédio da SELOM aos seus órgãos internos e às Forças do respectivo número de vagas;

- expedição de convites a órgãos e empresas, pelo MD (coordenada pela SELOM) e pela ESG;

- recebimento das indicações dos órgãos e empresas convidados;

- realização, pela ESG, da seleção preliminar (levantamento, análise e processamento dos dados/informações) dos candidatos civis;

- indicação, pelos órgãos internos do MD e pelos Comandos das Forças Singulares, dos militares e civis selecionados para matrícula; e

- homologação, pelo MD, da seleção dos candidatos civis, aprovação das indicações das Forças Singulares, emissão (coordenada pela SELOM) das portarias ministeriais correspondentes e publicação no DOU, com posterior informação à ESG.

7. ATRIBUIÇÕES

7.1 - Compete ao Ministério da Defesa:

a) enviar convites a órgãos e instituições do nível ministerial;

b) convidar, ouvido o Ministério das Relações Exteriores, as nações amigas a indicar representantes para realizar o CAEPE;

c) homologar o processo seletivo conduzido pela ESG; e

d) aprovar a Diretriz para o processo seletivo aos cursos da Escola Superior de Guerra (ESG).

7.2 - Compete à Escola Superior de Guerra:

- emitir convites a órgãos e instituições na esfera de suas atribuições;

- conduzir o processo seletivo dos candidatos, por meio de análise e processamento dos dados e das informações recebidas, encaminhando ao MD a proposta de seleção preliminar;

- realizar seleção complementar, quando necessário; e

- elaborar a proposta de diretrizes para o ano de 2010, encaminhando-a, para aprovação e assinatura, ao MD, até 28 de agosto de 2009.

7.3 - Compete à Secretaria de Ensino, Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia (SELOM):

- coordenar, no âmbito da Administração Central do Ministério da Defesa e acompanhar o cumprimento do cronograma de execução da presente Diretriz; e

- preparar a documentação de responsabilidade da Administração Central do MD, no que diz respeito aos assuntos abordados na presente Diretriz.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos nesta Diretriz serão solucionados pelo Comandante da Escola Superior de Guerra.

PORTARIA Nº 975/SELOM-MD, DE 23 DE JUNHO DE 2008

Aprova a Diretriz para Planejamento e Execução das Atividades de Estudos da Escola Superior de Guerra (ESG), no ano de 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição Federal e tendo em vista o disposto no art. 46, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e de acordo com o disposto no art. 23 do Regulamento da Escola Superior de Guerra, aprovado pelo Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para Planejamento e Execução das Atividades de Estudos da Escola Superior de Guerra (ESG), no ano de 2009, na forma do anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON A. JOBIM

ANEXO

DIRETRIZ PARA O PLANEJAMENTO E A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTUDOS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA NO ANO DE 2009

1. FINALIDADE

A presente Diretriz tem por finalidade estabelecer os elementos básicos necessários ao planejamento e à execução das Atividades de Estudos da Escola Superior de Guerra (ESG), para o ano letivo de 2009.

2. REFERÊNCIAS

2.1 - Lei nº 785, de 20 de agosto de 1949, cria a Escola Superior de Guerra e dá outras providências;

2.2 - Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006 - Regulamento da Escola Superior de Guerra;

2.3 - Decreto nº 6223, de 04 de outubro de 2007 - Aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Defesa e dá outras providências;

2.4 - Portaria nº 206/MD, de 11 de fevereiro de 2008 - Delega competência ao Comandante da Escola Superior de Guerra para dispor sobre o Regimento Interno da Escola Superior de Guerra; e

2.5 - Portaria nº 4/ESG, de 29 de fevereiro de 2008 - Aprova o Regimento Interno da Escola Superior de Guerra.

3. ATIVIDADES DE ENSINO

3.1 - Cursos

3.1.1 - Ministrar, no ano de 2009, os seguintes cursos:

- Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE);

- Curso de Estado-Maior Combinado (CEMC);

- Curso Superior de Inteligência Estratégica (CSIE);

- Curso de Logística e Mobilização Nacional (CLMN); e

- Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD).

3.1.2 - Ministrar cursos especiais de curta duração para atender interesses específicos, em suas próprias instalações ou em locais a serem definidos.

3.2 - Duração dos Cursos e Efetivos

3.2.1 - Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE)

O CAEPE destina-se a habilitar civis e militares, do Brasil e das Nações Amigas, para o exercício de funções de direção e assessoramento de alto nível na administração pública, em especial nas áreas de segurança e da Defesa Nacional.

Terá duração de 40 (quarenta) semanas, iniciando em 03 de março e terminando em 03 de dezembro, com efetivo planejado de 80 (oitenta) estagiários, sendo 5 (cinco) de Nações Amigas.

3.2.2 - Curso de Estado-Maior Combinado (CEMC)

O CEMC destina-se a habilitar Oficiais Superiores para o exercício de funções nos Estados-Maiores Combinados e desempenho de atividades que envolvam o planejamento e o emprego estratégico-operacional de forças militares em operações combinadas ou executadas sob orientação e supervisão do Ministério da Defesa.

Terá duração de 13 (treze) semanas, iniciando em 17 de março e 05 de junho, com efetivo planejado de 24 (vinte e quatro) estagiários.

3.2.3 - Curso Superior de Inteligência Estratégica (CSIE)

O CSIE destina-se a habilitar civis e militares para o exercício de funções de inteligência estratégica na administração pública e, em especial, no Ministério da Defesa.

Terá duração de 21 (vinte e uma) semanas, iniciando em 17 de março e terminando em 31 de julho, com efetivo planejado de 30 (trinta) estagiários.

3.2.4 - Curso de Logística e Mobilização Nacional (CLMN)

O CLMN destina-se a habilitar civis e militares para o exercício de funções de logísticas nas Forças Armadas e em órgãos vinculados ao Sistema Nacional de Mobilização - SINAMOB.

Terá duração de 13 (treze) semanas, iniciando em 11 de agosto e terminando em 30 de outubro, com efetivo planejado de 30 (trinta) estagiários.

3.2.5 - Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD)

O CGERD destina-se a proporcionar conhecimento, a civis e militares, dos conceitos de defesa no Estado moderno e processos de gestão de recursos de defesa no âmbito da administração pública e privada.

Terá duração de 09 (nove) semanas, sendo realizado em duas edições, em locais a serem determinados, iniciando em 11 de maio e 10 de agosto e terminando em 10 de julho e 12 de outubro, com efetivo planejado de 50 (cinqüenta) estagiários.

3.3 - Titulação

A ESG deverá buscar a titulação de pós-graduação para o CAEPE.

3.4 - Tema de Estudo

Os trabalhos da ESG deverão ser desenvolvidos visando ao domínio do conhecimento do Planejamento Estratégico e sua Gestão, orientados para os temas de interesse da Segurança e do Desenvolvimento, em especial os relacionados com a Defesa.

3.5 - Viagens de estudos

Deverão ser planejadas viagens a regiões do território nacional e ao estrangeiro, com a duração média de 10 (dez) dias, para os diferentes cursos, conforme abaixo:

- CAEPE: 2 (duas) viagens de estudos em território nacional e 1 (uma) viagem em território estrangeiro;

- CSIE: 1 (uma) viagem de estudos em território nacional;

- CEMC: 1 (uma) viagem de participação em Exercício de Operação Combinada;

- CLMN: 1 (uma) viagem de estudos em território nacional; e

- CGERD: 1 (uma) viagem de estudos em território nacional (por Curso).

4. PRESCRIÇÕES GERAIS

4.1 - A ESG deverá encaminhar ao Ministério da Defesa os documentos de interesse do desenvolvimento das atividades de estudos, nos prazos especificados abaixo:

DOCUMENTOS	PRAZOS
CALENDÁRIOS E CURRÍCULOS DOS CURSOS/2009	30DEZ2008
PEDIDOS DE COOPERAÇÃO DE ENSINO/2009	30DEZ2008
CÓPIAS DAS MONOGRAFIAS/2008	30MAR2009
PROPOSTAS DE DIRETRIZES PARA 2010	28AGO2009

4.2 - A ESG deverá observar a antecedência mínima de (60) sessenta dias para encaminhamento dos documentos que se refiram ao envio de solicitações a outros órgãos e instituições do nível ministerial.

4.3 - Compete à Secretaria de Ensino, Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia (SELOM):

- coordenar (no âmbito da Administração Central do Ministério da Defesa) e acompanhar a execução da presente diretriz;

- encaminhar, à consideração dos setores do MD, cópias dos documentos que lhe são pertinentes, recebidos daquela escola; e

- divulgar, para os demais órgãos da Administração Central do MD, as principais atividades de estudos, da ESG, em particular, as viagens de estudos dos diversos cursos, seminários e ciclos de extensão, informando data e locais de suas realizações.

4.4 - Compete ao Estado-Maior de Defesa e às Secretarias do MD:

- propor temas de monografias para o ano de 2009, por intermédio da SELOM, até 30 de novembro de 2008; e

- encaminhar à consideração da ESG, por intermédio da SELOM, sugestões relativas ao desenvolvimento dos cursos regulares a serem desenvolvidos em 2010, até 31 de julho de 2009.

4.5 - Os diversos setores do MD poderão solicitar à ESG estudos específicos sobre assuntos do seu interesse.

4.6 - Para a realização dos cursos, a ESG manterá ligação com a SELOM e com os órgãos do MD, conforme segue:

CURSO	ÓRGÃOS
CAEPE - Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia	SELOM e SPEAI
CSIE - Curso Superior de Inteligência Estratégica	SELOM, SPEAI e EMD
CEMC - Curso de Estado-Maior Combinado	SELOM e EMD
CLMN - Curso de Logística e Mobilização Nacional	SELOM
CGERD - Curso de Gestão de Recursos de Defesa	SELOM e SEORI

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos nesta Diretriz serão solucionados pelo Comandante da Escola Superior de Guerra.